

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE N.º 88/2005
de 10 de Junho de 2005**

que altera o Protocolo n.º 31 do Acordo EEE relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», nomeadamente os artigos 86.º e 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O protocolo n.º 31 do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 183/2004 de 16 de Dezembro de 2004 ⁽¹⁾.
- (2) É adequado alargar a cooperação das partes contratantes do acordo de modo a incluir a Decisão n.º 2241/2004/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro de 2004, que estabelece um quadro único para a transparência das qualificações e competências (Europass) ⁽²⁾.
- (3) Por conseguinte, o protocolo n.º 31 do acordo deve ser alterado para que esta cooperação alargada produza efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005,

DECIDE:

Artigo 1.º

No protocolo n.º 31 do acordo, ao ponto 2-K do artigo 4.º é aditado o seguinte travessão:

«— **32004 D 2241**: Decisão n.º 2241/2004/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro de 2004, que estabelece um quadro único para a transparência das qualificações e competências (Europass) (JO L 390 de 31.12.2004, p. 6).»

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da última notificação ao Comité Misto do EEE, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

A presente decisão é aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Artigo 3.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 10 de Junho de 2005.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Richard WRIGHT

⁽¹⁾ JO L 133 de 26.5.2005, p. 48.

⁽²⁾ JO L 390 de 31.12.2004, p. 6.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.